



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL ELEIÇÕES CRM/RR – GESTÃO 2023/2028

DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL E PERÍODO DAS ELEIÇÕES

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima faz saber que **realizará nos dias 14 e 15 de agosto do corrente ano**, as eleições para preenchimento dos cargos de Conselheiros deste Egrégio Conselho, de acordo com a Lei nº 3.268, de 30/09/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19/07/1958, alterada pelo Decreto nº 10.911, de 22/12/2021, Lei nº 12.842 de 10/07/2013 e Decreto nº 8.516 de 10/09/2015 e instruções emanadas do Conselho Federal de Medicina, em especial a Resolução CFM nº 2.315/2022, publicada no DOU de 23/06/2022 – seção I, página 166.

FORMA DO PROCESSO ELEITORAL: As eleições serão realizadas por voto direto e secreto, e será obrigatório para os médicos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscritos primária e/ou secundariamente no CRM-RR e que estejam quites em relação ao seu registro de pessoa física, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. Os médicos inscritos como exclusivamente militares são impedidos de votar e ser votados. O médico estrangeiro, regularmente inscrito nos conselhos regionais de medicina, desde que atendidas as demais condições da Resolução CFM nº 2.315/2022, poderá votar e ser votado. Somente comporão o colégio eleitoral médicos que estejam regulares com o seu conselho de classe até 05 (cinco) dias úteis antes de iniciado o pleito, ou seja, até 07/08/2023. O processo de votação dar-se-á exclusivamente pela internet, normatizada por meio de portaria do CFM.

LOCAL DA ESTAÇÃO DE VOTAÇÃO: O CRM-RR disponibilizará estação de votação na sua sede situada à Av. Ville Roy, 4123 – Bairro: Canarinho, **das 7h às 19h (horário local), somente para auxílio aos que precisarem e não conseguirem votar por meios próprios**. Ressalte-se que concorrerá as eleições a CHAPA 01. Por fim, o médico que faltar às eleições e não apresentar a devida justificativa no prazo de 60 (sessenta) dias receberá multa, conforme estabelecido na Resolução acima citada.

Boa Vista, 13 de julho de 2023.

Blenda Avelino Garcia
Presidente do CRM-RR